

ERRATA

Na divulgação no DOM 6701, página 161/162, publicado na data de 23/12/2022.

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O reequilíbrio dos preços unitários solicitados pertencentes à serviços descritos na planilha orçamentária da vencedora, pertencentes ao contrato nº 108/2021, para Obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “CARLOS CAIADO BARBOSA”, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”, que se dará conforme os itens: planilha de reequilíbrio e composições de reequilíbrio, já anexadas ao processo.

VALOR: Com o presente aditivo, o valor original do contrato, que é de R\$ 8.853.212,99 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), será aditivado em R\$ 5.028.580,52 (cinco milhões, vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Assim, o contrato passará para R\$ 13.881.793,51 (treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), representando isso um acréscimo de 56,799%.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo - Secretário Municipal de Obras e Leonardo Talyuli de Azevedo – Administrador da Contratada.

PROCESSO: 24113/2022 e 45554/2022.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 - Com o presente aditivo, o valor original do contrato, que é de R\$ 8.853.212,99 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), será aditivado em R\$ 5.028.580,52 (cinco milhões, vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Assim, o contrato passará para R\$ 13.881.793,51 (treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), representando isso um acréscimo de 56,799%.

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Agildo Romero, 467 • São Geraldo

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.314-679

Tel.: 28 3155 - 5222

www.cachoeiro.es.gov.br

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - Com o presente aditivo, o valor original do contrato, que é de R\$ 8.353.212,99 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), será aditivado em R\$ 5.028.580,52 (cinco milhões, vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Assim, o contrato passará para R\$ 13.381.793,51 (treze milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), representando isso um acréscimo de 60,19%.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI:88464750706 Assinado de forma digital por RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI:88464750706
Dados: 2024.07.15 13:06:22 -03'00'

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Agildo Romero, 467 • São Geraldo
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.314-679
Tel.: 28 3155 - 5222

www.cachoeiro.es.gov.br